



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PORTARIA Nº 170, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2238-1 e 2752-9	Célia Regina F. C. Jardim	Professor de Ciências	60	16-02 a 15-04-12	Não
2452-0	Lilian Barbosa O. Nascimento	Professor de História	15	13 a 27-02-12	Não
484-7	Maria Lucia da Silva Santos	Professor de Português	15	14 a 28-02-12	Não
3478-9	Maria Saete Cavalheiro Zambra	Auxiliar Administrativo - AAD	15	14 a 20-02-12	Não
2945-9	Nivia Almeida de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	10	13 a 22-02-12	Não
2866-5	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro - COZ	30	15-02 a 14-03-12	Não
3417-7 e 370-6	Josiani Muller Antigo	Professor de Séries Iniciais	30	30-01 a 28-02-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

